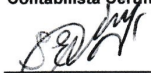


Fundação Casa Carvalho Cerqueira
Balço em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	31.12.2020	31.12.2019
ACTIVO:		
Activo não corrente:		
Activos intangíveis	785,49	2 670,66
Outros investimentos financeiros	250 695,10	257 675,00
	251 480,59	260 345,66
Activo corrente:		
Estado e outros entes públicos	2 113,96	2 124,83
Caixa e depósitos bancários	890,23	2 799,43
	3 004,19	4 924,26
Total do Activo	254 484,78	265 269,92
CAPITAL PRÓPRIO:		
Fundos	250 000,00	250 000,00
Resultados transitados	-8 423,70	-6 186,79
Resultado líquido do período	-19 949,14	-2 236,91
Total do Capital Próprio	221 627,16	241 576,30
PASSIVO:		
Passivo não corrente:		
Provisões	5 597,85	
Outras contas a pagar	11 279,54	11 279,54
	16 877,39	11 279,54
Passivo corrente:		
Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	15 980,23	12 414,08
	15 980,23	12 414,08
Total do Passivo	32 857,62	23 693,62
Total do Capital Próprio e do Passivo	254 484,78	265 269,92

Contabilista Certificado


 Elena Vitan
 Membro nº 95685

Fundador


 Dr. José Miguel Carvalho Cerqueira
 R. António Enes, nº9, 4.º Dto
 1000-023 Lisboa



ufm

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da FUNDAÇÃO CASA CARVALHO CERQUEIRA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 254.485 euros e um total de fundos patrimoniais de 221.627 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 19.949 euros) e a demonstração dos resultados por naturezas relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da FUNDAÇÃO CASA CARVALHO CERQUEIRA em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotadas em Portugal que integram o Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Os desenvolvimentos da pandemia COVID-19 têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das organizações. Na Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras e no relatório de gestão são divulgados e relatados os principais impactos presentes e incertezas futuras resultantes da pandemia COVID-19, estimados pela Direção para a Entidade, com base na informação disponível à data, considerando a Direção, nesses termos, que a continuidade das operações estará assegurada.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com

2017

FCCC

as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotadas em Portugal que integram o Sistema de Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotadas em Portugal que integram o Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotadas em Portugal que integram o Sistema de Normalização Contabilística; e

FCCC

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Fiscal Único

AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.

Representada por:



María do Rosário Líbano Monteiro
(R.O.C. nº 371)



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Sócios,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a atividade que desenvolvemos e dar o parecer sobre a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da FUNDAÇÃO CASA CARVALHO CERQUEIRA, os quais são da responsabilidade da Direção.

No desempenho das nossas funções, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade e os negócios da Entidade, a regularidade da sua escrituração contabilística e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido da Direção e dos diversos Serviços todas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2020, a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais para o exercício findo nesta data e o correspondente Anexo, verificando a conformidade destes documentos com o Relatório de Gestão. O nosso exame foi efetuado de acordo com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, sendo suportado, do ponto de vista técnico, pela Certificação Legal das Contas a qual consideramos por reproduzida neste documento.

Face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Fiscal Único

AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.

Representada por:

Maria do Rosário Libano Monteiro
(R.O.C. n.º 371)

Inscrição O. R. O. C. n.º 123 Registo C. M. V. M. n.º 8158 Matrícula C. R. C. Lisboa n.º 12772 Capital: € 75.000 NIF/VAT: 503 373 885
AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.